CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
RUA BOM JESUS, Nº 202, CENTRO MARIANA MG.

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 162
Em 18/10/21 13:30
Lavínia Lopes

Exmo. Sr. Ronaldo Bento.

D.D Presidente da Câmara Municipal de Mariana MG.

PROJETO DE LEI 162/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVA E O EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Casa de Apoio Sementes de Amor - CASA, inscrita no CNPJ 34.075.117/0002-37, com sede situada à Rua da Cartuxa, 120, Bairro Cartuxa, Mariana/MG, CEP 35-426.171.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de Outubro de 2021

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2021
SECRETÁRIA

Mauricio Antônio Borges Andrade e Silva
Vereador

Vereador Ricardo Miranda

Gilberto Mateus Pereira
Vereador

Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024

Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador

José Antunes Vieira
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Vereador RONALDO ALVES BENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício de seu cargo, **ATESTA** que a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR,** associação sem fins lucrativos, sediada na Rua Bom Jesus nº 314, Centro da cidade de Mariana, Minas Gerais, devidamente inscrita no **CNPJ: 34.075.117/0001-56**, está em pleno funcionamento, desde a data de sua fundação em 22 de janeiro de 2020, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne à defesa dos seus objetivos e interesses locais, sendo a sua Diretoria em exercício com mandato para 02 (dois) anos, constituída pelos membros como mostra em sua documentação, tendo hoje o quadro da diretoria como nela se contém, sendo seu Presidente Senhor Carlos Eduardo Mendes e demais componentes da diretoria, tesouraria e secretários como assinam conjuntamente.

Atesto, outrossim, que todos os diretores, assim como os componentes da chapa presidencial estão qualificados em documentos próprios e que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria e tesouraria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigente, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento dos seus fins específicos como mostra em seu estatuto, cumprindo suas finalidades.

Mariana, 28 de outubro de 2019.

Vereador Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Sr. Carlos Eduardo Mendes, Brasileiro, Solteiro, Operador de equipamentos – RG MG. 11.721.700 – SSP/MG, data de nascimento 15/06/1977 e CPF 045.629.786-35, residente a Rua Sumidouro, nº 364 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, CEP: 35.420,00, presidente do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, declaro para os devidos fins que Sr. Júlio Cesar da Silva, Brasileiro, Solteiro, Operador de Equipamentos, RG MG 15.262.252- SSP/MG, data de nascimento 11/03/1990 e CPF 108.605.226-95, residente a Rua Sumidouro, 364 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana – MG, CEP: 35.420-000, como Conselheiro de Ética Efetivo do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Mariana, 15 de Julho de 2020

Carlos Eduardo Mendes – Presidente do Projeto CASA

CNPJ : 34.075.117/0001-56

Tel: 031- 98256-4009

Júlio Cesar da Silva

Conselheiro de Ética Efetivo do Projeto CASA

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021
Presidente Secretário

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Sr. Carlos Eduardo Mendes, Brasileiro, Solteiro, Operador de equipamentos – RG MG. 11.721.700 – SSP/MG, data de nascimento 15/06/1977 e CPF 045.629.786-35, residente a Rua Sumidouro, nº 364 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, CEP: 35.420,00, presidente do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, declaro para os devidos fins que a Srª Eduarda Paloma Silva Mendes, Brasileira, Solteira, Estudante, RG MG 22.023.211 – SSP/MG, data de nascimento 04/08/1998 e CPF 149.439.836-26, residente a Rua Sumidouro, nº 364 – Caixa B – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, CEP 35.420.000, como Vice-Presidente do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntária e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo uma cidadã que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Mariana, 15 de Julho de 2020

Carlos Eduardo Mendes – Presidente do Projeto CASA

CNPJ: 34.075.117/0001-56

Tel: 031- 98256-4009

Eduarda Paloma Silva Mendes –

Vice- Presidente do Projeto CASA

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Sr. Carlos Eduardo Mendes, Brasileiro, Solteiro, Operador de equipamentos – RG MG. 11.721.700 – SSP/MG, data de nascimento 15/06/1977 e CPF 045.629.786-35, residente a Rua Sumidouro, nº 364 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, CEP: 35.420,00, presidente do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, declaro para os devidos fins que Sr. Dagoberto André Ribeiro, Brasileiro, casado, Instrutor de operação de mina, RG M6. 184.208 – SSP/MG, data de nascimento 06/09/1971 e CPF 889.846.136-49, residente a Rua João XXIII, nº 327 – Bairro São Cristóvão, na cidade de Ouro Preto – MG, CEP: 35.400-000, como Conselheiro de Ética Efetivo do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Mariana, 15 de Julho de 2020

Carlos Eduardo Mendes – Presidente do Projeto CASA

CNPJ : 34.075.117/0001-56

Tel: 031- 98256-4009

Dagoberto André Ribeiro

Conselheiro de Ética Efetivo do Projeto CASA

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Sr. Carlos Eduardo Mendes, Brasileiro, Solteiro, Operador de equipamentos – RG MG. 11.721.700 – SSP/MG, data de nascimento 15/06/1977 e CPF 045.629.786-35, residente a Rua Sumidouro, nº 364 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, CEP: 35.420,00, presidente do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, declaro para os devidos fins que Sr. Ronilton de Castro Condessa, Brasileiro, Casado, Técnico Agrônomo, RG MG 2.346.982, data de nascimento 31/12/1962 e CPF 452.134..376-72, residente a Rua Água Marinha, 29, Bairro Vila Samarco, na cidade de Ouro Preto- MG, CEP: 35.411-000, como Primeiro Tesoureiro do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Mariana, 15 de Julho de 2020

Carlos Eduardo Mendes – Presidente do Projeto CASA

CNPJ : 34.075.117/0001-56

Tel: 031- 98256-4009

Ronilton de Castro Condessa

Primeiro Tesoureiro do Projeto CASA

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR - CASA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021
Secretário

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Sr. Carlos Eduardo Mendes, Brasileiro, Solteiro, Operador de equipamentos – RG MG. 11.721.700 – SSP/MG, data de nascimento 15/06/1977 e CPF 045.629.786-35, residente a Rua Sumidouro, nº 364 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, CEP: 35.420,00, presidente do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, declaro para os devidos fins que Sr. Sérgio Alvarenga de Moura, Brasileiro, Casado, RG M2. 624.692, data de nascimento 14/11/1962 e CPF 452.006.616-68, residente a Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira, nº 100, Bairro Vila do Carmo, na cidade de Mariana, MG, CEP: 35.420-000, como Segundo Tesoureiro do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Mariana, 15 de Junho de 2020

Carlos Eduardo Mendes – Presidente do Projeto CASA

CNPJ : 34.075.117/0001-56

Tel: 031- 98256-4009

Sérgio Alvarenga de Moura

Segundo Tesoureiro do Projeto CASA

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Sr. Carlos Eduardo Mendes, Brasileiro, Solteiro, Operador de equipamentos – RG MG. 11.721.700 – SSP/MG, data de nascimento 15/06/1977 e CPF 045.629.786-35, residente a Rua Sumidouro, nº 364 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, CEP: 35.420,00, presidente do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, declaro para os devidos fins que Sr. Aneir Geraldo Arcanjo, Brasileiro, Casado, Motorista, RG M.2.849.493- SSP/MG, data de nascimento 31/01/1963 e CPF 489.966.296-34 residente a Rua Treze de Maio, nº 570 – Bairro Alto Cruz, na cidade de Ouro Preto – MG, CEP: 35.400-000, como Terceiro Tesoureiro do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Mariana, 15 de Julho de 2020

Carlos Eduardo Mendes – Presidente do Projeto CASA

CNPJ : 34.075.117/0001-56

Tel: 031- 98256-4009

Aneir Geraldo Arcanjo

Terceiro Tesoureiro do Projeto CASA

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021
Secretário

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR - CASA Primeira Ata de Alteração

Casado, Motorista, RG MG. 10.836.373 – SSP/MG, data de nascimento 26/05/1978 e CPF 036.038.726-81, residente a Rua Alfredo Gomes, nº246 – Bairro Padre Viegas, na cidade de Mariana – MG, CEP 35.420-000; **Terceiro Tesoureiro** Sr. Cláudio Nascimento Arcanjo, Brasileiro, Casado, Motorista, RG M.6.183.204- SSP/MG, data de nascimento 25/12/1970 e CPF 803.204.906-10 residente a Rua Treze de Maio, nº 560 – Bairro Alto Cruz, na cidade de Ouro Preto, MG, CEP: 35.400-000; **Primeiro Secretário** Sr. Samuel de Souza Duarte, Brasileiro, Solteiro, Porteiro, RG MG. 16.704.528- SSP/MG, data de nascimento 26/03/1991 e CPF 101.070.586-50, residente a Rua Dom Pedro II, nº 275- Casa A – Bairro São José na cidade de Mariana – MG, CEP: 35.420-000 ; **Segundo Secretário** Sr. Júlio Cesar da Silva, Brasileiro, Solteiro, Operador de Equipamentos, RG MG 15.262.252- SSP/MG, data de nascimento 11/03/1990 e CPF 108.605.226-95, residente a Rua Sumidouro, 364 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana – MG, CEP : 35.420-000 ; **Conselheiro de Ética Efetivo** Sr. Cesar Augusto dos Santos Zacarias, Brasileiro, Casado, RG MG 14.508.478 – SSP/MG, data de nascimento 19/10/1986 e CPF 083.393.546-12 residente a Travessa da Lagoa nº 16 – Bairro Antônio Pereira , na cidade de Ouro Preto – MG, CEP: 35.400-000 e **Suplente** Sr.ª Nayara Cristina da Silva Coelho, Brasileira, Solteira, Repositora de Mercadoria, RG MG 18.923.162 – SSP/MG , data de nascimento 11/09/1996 e CPF 131.121.786-02, residente a Rua Bernardo Guimarães, nº 165- Bairro Vale Verde, na cidade de Mariana –MG , CEP : 35.420-000. E através de nova votação **foram eleitos e aprovados a Nova Diretoria da CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR que passam a ser:**

PRESIDENTE: Sr. Carlos Eduardo Mendes, Brasileiro, Solteiro, Operador de equipamentos – RG MG. 11.721.700 – SSP/MG, data de nascimento 15/06/1977 e CPF 045.629.786-35, residente a rua Sumidouro, nº 364 – Bairro Santa Rita de Cássia , na cidade de Mariana , MG, CEP: 35.420,00 ; **VICE PRESIDENTE** Sr.ª. Eduarda Paloma Silva Mendes, Brasileira, Solteira, Estudante, RG MG 22.023.211 – SSP/MG, data de nascimento 04/08/1998 e CPF 149.439.836-26, residente a Rua Sumidouro, nº 364 – Caixa B – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, CEP 35.420.000; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Sr. Ronilton de Castro Condessa, Brasileiro, Casado, Técnico Agrônomo, RG MG 2.346.982, data de nascimento 31/12/1962 e CPF 452.134..376-72, residente a Rua Água Marinha, 29 , Bairro Vila Samarco, na cidade de Ouro Preto- MG, CEP : 35.411-000 ; **SEGUNDO TESOUREIRO:** Sr. Sérgio Alvarenga de Moura, Brasileiro, Casado, RG M2. 624.692, data de nascimento 14/11/1962 e CPF 452.006.616-68, residente a Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira, nº 100, Bairro Vila do Carmo, na cidade de Mariana, MG, CEP: 35.420-000; **TERCEIRO TESOUREIRO:** Sr. Aneir Geraldo Arcanjo, Brasileiro, Casado, Motorista, RG M.2.849.493- SSP/MG, data de nascimento 31/01/1963 e CPF 489.966.296-34 residente a Rua Treze de Maio, nº 570 – Bairro Alto Cruz, na cidade de Ouro Preto – MG, CEP: 35.400-000; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Sr. Adelson Gonçalves, Brasileiro, Casado, Instrutor de operação de mina, RG M3. 424.942 , data de nascimento 05/08/1963 e CPF 512.132.906-78 , residente a Rua América , nº 120 - Bairro jardim Santana , na cidade de Mariana – MG, CEP : 35.420-000 ; **SEGUNDO SECRETÁRIO** : Sr.ª Luciana Fernanda Santos Braga, Brasileira, Solteira,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
29 / 10 / 2021

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR - CASA Primeira Ata de Alteração

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR - CASA

CNPJ : 34.075.117/0001-56

Assuntos:

1 - Alteração e aprovação do novo endereço da Sede:

2 - Discussão e aprovação do ingresso de novos associados;

3 - Abertura da Filial

4 - Alteração estatutária.

5 - Aprovações dos Demonstrativos da Receita e Despesas

6 - Elaborações das Contas e Financeiro

Aos Vinte e dois do mês de Janeiro de 2020, as 13h30min se reuniram na Rua Bom Jesus, nº 314 – Sala A– Bairro Barro Preto, na cidade de Mariana – MG- CEP: 35.420-000 numa assembleia na qualidade para discursão e aprovação de alterações. A reunião foi dirigida pelo senhor Carlos Eduardo Mendes, presidente e fundador e regida pelo Sr. Júlio Cesar da Silva, secretário da CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR - CASA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos. O primeiro item a ser discutido é a alteração de endereço da Sede. Este, porém anteriormente se encontrava na Rua Perimetral Sucupira, nº 145 – Bairro Rosário, na cidade de Mariana- MG – CEP: 35.420-000 e discutido e aprovado por todos a sede foi **alterada o seu endereço** para Rua Bom Jesus, nº 314- Sala A – Bairro Barro Preto, na cidade de Mariana – MG – CEP: 35.420-000.

Em seguida foi discutida a **renúncia e inclusão da nova diretoria**. Anteriormente os cargos da diretoria eram:

Presidente Sr. Carlos Eduardo Mendes, Brasileiro, Solteiro, Operador de equipamentos – RG MG. 11.721.700 – SSP/MG, data de nascimento 15/06/1977 e CPF 045.629.786-35, residente a rua Sumidouro, nº 364 – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana , MG, CEP: 35.420,00 ; **Vice Presidente** Sr.ª. Eduarda Paloma Silva Mendes, Brasileira, Solteira, Estudante, RG MG 22.023.211 – SSP/MG, data de nascimento 04/08/1998 e CPF 149.439.836-26, residente a Rua Sumidouro, nº 364 – Caixa B – Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, CEP 35.420.000; **Primeiro Tesoureiro** Sr. Aneir Geraldo Arcanjo, Brasileiro, Casado, Motorista, RG M.2.849.493- SSP/MG, data de nascimento 31/01/1963 e CPF 489.966.296-34 residente a Rua Treze de Maio, nº 570 – Bairro Alto Cruz, na cidade de Ouro Preto – MG, CEP: 35.400-000; **Segundo Tesoureiro** Sr. Reinaldo Pinheiro, Brasileiro,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

Tesoureira,RG MG 17.546.220, data de nascimento 05/08/1983 e CPF 068.249.086-57, residente a Rua Lamim, n° 185 - Bairro 1° de Maio, na cidade de Ouro Branco-MG,CEP: 36.420.000.;**CONSELHEIRO DE ÉTICA EFETIVO:** Sr. Júlio Cesar da Silva, Brasileiro,Solteiro,Operador de Equipamentos,RG MG 15.262.252-SSP/MG, data de nascimento11/03/1990 e CPF .108.605.226-95, residente a Rua Sumidouro,364-Bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana - MG, CEP : 35.420-000; **CONSELHEIRO DE ETICA EFETIVO**: Sr.a Dagoberto André Ribeiro, Brasileiro, casado, Instrutor de operação de mina, RG M6 .184.208-SSP/MG,data de nascimento 06/09/1971 e CPF 889.846.136-49,residente a Rua João XXIII, n° 327-Bairro São Cristóvão, na cidade de Ouro Preto-MG,CEP:35.400-000; **SUPLENTE**: Srª. .Cleide Maria Romão, Brasileira, Casada, do Lar, RG MG 5.580.671,data de nascimento 03/05/1968 e CPF 955.408.226-68, residente Sitio Ponte do Meio, área Rural, na cidade de Congonhas-MG,CEP:36.415-000 e SUPLENTE Sr. Ivan Rodrigues de Oliveira, Casado, Aposentado, RG M1.465.592,data de nascimento 21/12/1953 e CPF284.219.066-15,residente a Pça Tomaz Antônio Gonzaga, 89 - Bairro Inconfidentes na cidade de Ouro Branco-MG,CEP:36.420.000.Portanto todos os que foram destituídos de seus de cargos, estes foram registrados em cartório e os acima eleitos receberam a cópia do estatuto e regimento do projeto CASA DE APOIO SEMENTES DE AMOR-CASA.

Após uma nova eleição, definimos que a **Filial** do projeto iria ter sua instalação na Rua Cartuxa, n°120-Bairro São José - Mariana - MG. Com seus objetivos de abrigar pessoas em situação de rua e dependentes químicos. Foi lido o regimento interno e por unanimidade acordaram a todas as clausulas deste. Então vendo a necessidade dessa casa aprovaram.

Foi dada uma pausa para um café, e retornamos em meia hora.

Foram também discutidos sobre o Estatuto registrado e regido da CASA DE APOIO SEMENTES DE AMOR - CASA. Após grande debate, chegamos à conclusão de que itens deveriam ser acrescentados ao estatuto do Artigo 32 e Artigo 33 inciso III. Os itens a serem mudados se encontram na página 06 (seis) do capitulo V e VI do primeiro estatuto. Onde estão dessa forma:

ART.32-Na hipótese da instituição obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99 o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Então foi acrescido ao artigo 32.

1) Para Celebrar as parcerias nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente conforme a Lei

n° 13.204 de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

Presidente Secretario

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

2) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

a) Que no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

E no Artigo 33 inciso III, este escrito da forma:

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

Onde será acrescido no Artigo 33 inciso III: Para Celebração das parcerias previstas na lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

Portanto foram aceitos os acréscimos dos itens acima e aprovado por toda diretoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

Logo após foi dada a palavra aos tesoureiros onde **foram exposta toda receita e contas anteriores, com demonstrativos** os quais foram comprovados a veracidade e dados de despesas onde houve movimentos. Provando a contabilidade perfeita. Deixando então aos novos tesoureiros eleitos, uma clareza de nenhuma pendência. Estes assinaram esses demonstrativos concordando com o tal.

E em seguida os novos tesoureiros apresentaram **proposta de Elaboração de Contas.** Estas as quais serão feitas de forma onde buscaram meios de arrecadação para a sustentação do projeto CASA. Novas ideias foram lançadas e as medidas do possivel para a concretização dessas ideias serão feitas atas internas, onde serão registradas.

Após todos os assuntos serem debatidos e aprovados, eu Júlio Cesar da Silva, lavro esta ata perante assinatura dos presentes, onde a partir dessa data começa a reger uma nova diretoria.

Nova diretoria composta por :

PRESIDENTE : Carlos Eduardo Mendes

VICE PRESIDENTE : Eduarda Paloma Silva Mendes

PRIMEIRO TESOUREIRO : Ronilton de Castro Condessa

SEGUNDO TESOUREIRO : Sérgio Alvarenga de Moura

TERCEIRO TESOUREIRO: Aneir Geraldo Arcanjo

PRIMEIRO SECRETÁRIO : Adelson Gonçalves

SEGUNDO SECRETÁRIO : Luciana Fernanda Santos Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
29 / 10 / 2021

CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO : Júlio Cesar da Silva

CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO : Dagoberto André Ribeiro

SUPLENTE : Cleide Maria Romão

SUPLENTE : Ivan Rodrigues de Oliveira

Mariana, 22 de Janeiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

PROTOCOLO Nº 30063 - Registro nº 3562 - Av 6
Livro A104 - Folha 7/12 - Data 04/09/2021
Cotação: Emol R$ 190,11 - TFJ R$ 65,45 - Recompe R$ 11,33 - Desp.: R$ 0,00 - Valor Final: R$ 267,94 - ISS: R$ 5,72 - Código: 6201-8 (1), 6412-1 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1)

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: EFY70828
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7527.5389.3449.2312

Quantidade de atos praticados: 10
Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol.: R$ 201,49 - TFJ: R$ 66,45
Valor Final: R$ 267,94 - ISS: R$ 5,72

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Cartório Barbosa
Mariana
Minas Gerais

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

Secretário

CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR - CASA

CNPJ 34.075.117/0001-56

Lista de Presença

	Nome	RG
1-	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	MG-15.262.262
2-	Ceron Augusto dos S. Zacarias	MG-14.507.477
3-	Vânia A. Callio	M5 228.451
4-	Cleide Maria Almeida Romão	MG 5 580 671
5-	Mariana Fernanda G. Braga	MG-17.516.227
6-	Ernesto Antônio Lopes Cardoso	MG 10 117 295
7-	Adelson Gonçalves	M3424942
8-	Carlos Eduardo Mendes	MG-11.721.900
9-	Vagoberto André Oliveira	M-6189208
10-	Sirlene Thays da Mata	M-2.624.632
11-	Paulo Jacobo Arruda	M2 849 493
12-	Eduarda Pessoa Silva Menines	MG-22.023.211
13-		
14-		
15-		
16-		

Carlos Eduardo Mendes - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
29/10/2021

PROTOCOLO Nº 30064 - Registro nº 3552 - Av 7
Livro A104 - Folha 13 - Data 01/09/2021
Cotação: Emol R$ 157,26 - TFJ R$ 55,55 - Recompe R$ 9,43 - Desp.: R$ 0,00 - Valor Final R$ 222,24 - ISS: R$ 4,72 - Códigos 6201-3 (1), 6412-1 (1), 6601-9 (1), 5101-5 (2)

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: EFY70838
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4193.5276.8939.8649
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol.: R$ 166,09 - TFJ: R$ 55,55
Valor Final: R$ 222,24 - ISS: R$ 4,72
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Mariana Minas Gerais
Cartório Barbosa
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.075.117/0001-56 MATRIZ		01/07/2019

NOME EMPRESARIAL
CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOM JESUS	314	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.424-191	BARRO PRETO	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANGELACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	(31) 8256-4009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2021** às **14:17:26** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 29 / 10 / 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR
CNPJ: 34.075.117/0001-56

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Setembro de 2021 às 15:43

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021
Presidente Secretário

MARIANA, 20 de Setembro de 2021 as 15:43

Código de Autenticação: 2109-2015-4351-0697-0573

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/09/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/12/2021

NOME: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR		
CNPJ/CPF: 34.075.117/0001-56		
LOGRADOURO: RUA BOM JESUS		NÚMERO: 314
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 35424191
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000493069193

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021
Secretario

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.075.117/0001-56
Certidão nº: 28746522/2021
Expedição: 20/09/2021, às 15:32:35
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.075.117/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/09/2021 15h03min

Número	Validade
8164	19/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA DE APOIO SEMENNTESS DO AMOR CNPJ: 34075117000156

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 10 / 2021
Secretário

Código de Controle

CWGQTTELWJWHOXX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 20 de Setembro de 2021

DESIMPLES: MGL2102371206

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
9430-8/00	Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
9499-5/00	Atividades associativas nao especificadas anteriormente
Código	Descrição
9493-6/00	Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte

Declarações
- Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de liquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
- Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
- Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.
- Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.
- Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 10 / 2021
Secretário

REDE SIMPLES MG

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

NÚMERO: MGL2102371206 **VALIDADE:** 09/09/2022

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA DA CARTUXA **Nº:** 120

Complemento:

Bairro: CARTUXA

Município: MARIANA

Razão social: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR

CNPJ/CPF: 34.075.117/0002-37

Proprietário: CARLOS EDUARDO MENDES

Emitido em: 09/09/2021 09.07

Observações:

1- Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.
2- A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3- O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
4- Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

REDE SIMPLES MG

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGL2102371048

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA BOM JESUS **Nº:** 314

Complemento:

Bairro: BARRO PRETO

Município: MARIANA

Razão social: CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR

CNPJ/CPF: 34.075.117/0001-56

Proprietário: CARLOS EDUARDO MENDES

Emitido em: 09/09/2021 09.13

Observações:

1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
29 / 10 / 2021

REDESIMPLES: MGL2102371048

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
9430-8/00	Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
9499-5/00	Atividades associativas nao especificadas anteriormente
Código	Descrição
9493-6/00	Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte

Declarações
- Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 200m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
- Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
- Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.
- Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.
- Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021
Secretário

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercicio

DECRETO Nº 10.668, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia candidato aprovado de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 08/12/2019, conforme Edital nº 001/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a candidata **Elaine Aparecida de Lanna Lima**, aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de **Nutricionista**, para tomar posse no dia **23 de setembro de 2021**, às **10:30 horas**, no Gabinete do Prefeito Municipal e entrará em exercício *incontinenti*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/10/2021
Secretário

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.669, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.878, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Mariana;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 2.878/2014 como membros do ***CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE***, os seguintes Conselheiros:

i - Representantes dos Usuários:

a. Representante dos Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do Consumidor:

CA[illegible]IPAL DE MARIANA
APR[illegible]O POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2021

ular: Padre José Geraldo Copura

Suplente: Carlos Eduardo Mendes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.672, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o feriado nacional em que se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, a acontecer dia 12 de outubro, terça-feira,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 10 / 2021
Secretário

D E C R E T A:

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA

Data: 29/09/2021 15h37min

Número	Validade
4271	31/03/2022

Dispensa de Alvará conforme Lei nº 13.874/2019

Concedido à
CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR CNPJ: 34.075.117/0002-37

Nome fantasia
Não informado

Para estabelecer na
Rua DA CARTUXA, 120 - Bairro CARTUXA - CEP: 35420000

Objeto Social
ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, DE ORGANIZAÇÕES

Atividade principal
ATIV. DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Atividade(s) Secundária(s)
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA/ARTE
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS N/ ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de funcionamento

Inscrição Municipal	Início da atividade	Código de controle	Aviso
9649	20/09/2021	CWVZKCZIBV8XABO0	

Fundamentação legal

Condicionante(s)

CORPO DE BOMBEIROS

ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE COMO FUNCIONAMENTO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA(S) CONDICIONANTE(S) ACIMA.

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 29 de Setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2021

Praça Juscelino Kubitschek, S/N - Centro
Mariana (MG) - CEP: 35420000 - Fone 3135575039

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA

Data: 29/09/2021 16h38mir

Número	Validade
4272	31/03/2022

Dispensa de Alvará conforme Lei nº 13.874/2019

Concedido à
CASA DE APOIO SEMENNTESS DO AMOR CNPJ: 34.075.117/0001-56

Nome fantasia
Não informado

Para estabelecer na
Rua BOM JESUS, 314 - Bairro BARRO PRETO - CEP: 35424191

Objeto Social
ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIEITOS SOCIAIS, DE ORGANIZAÇÕES

Atividade principal
ATIV. DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Atividade(s) Secundária(s)
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA/ARTE
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS N/ ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de funcionamento

Inscrição Municipal	Início da atividade	Código de controle	Aviso
9659	27/09/2021	CWZMNB25ZCPH29Z0	

Fundamentação legal

Condicionante(s)

CORPO DE BOMBEIROS.

ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE COMO FUNCIONAMENTO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA(S) CONDICIONANTE(S) ACIMA.

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 29 de Setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS EDUARDO MENDES

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG11721700 SSP MG

CPF
045.629.786-35

DATA NASCIMENTO
15/06/1977

FILIAÇÃO
OSCAR ZEFERINO MENDES
CONCEICAO EDWIRGES MENDES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
D

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
28/07/2003

OBSERVAÇÕES
A ;
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO
15/12/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

16910651944
MG584217021

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02174386507

PROIBIDO PLASTIFICAR
02174386507

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Sessão de 29 / 10 / 2021
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA/MG.

2021

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
CNPJ 05.513.705/0001-26
http://www.ritdpjminas.com.br/rtdmariana

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCREVENTE SUBSTITUTA
WANDERSON ALEXANDRE BORGES – ESCREVENTE SUBSTITUTO

Primeira Alteração Estatutária da:

"CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR"

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autuo os documentos que se seguem. Eu, Wanderson Alexandre Borges – Escrevente Substituto, dou fé e assino.

CÂMARA [illegible] DE MARIANA
APROVADO POR [illegible] NIMIDADE
EM 29/10/2021

ESTATUTO DO PROJETO CASA DE APOIO SEMENTES DE AMOR-CASA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Capitulo I-DA DENOMINAÇÃO,SEDE E FINS.

Art.1º.A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR constituido no Decimo Oitavo dia do mês de Abril no ano de Dois Mil e Dezenove (18/04/2019) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, que tem sua sede na Rua Bom Jesus,nº314-Sala A- Bairro Barro Preto, na cidade de Mariana-MG-CEP: 35.426-171 e sua Filial na Rua Cerrina, nº 120 - Bairro São José, na cidade de Mariana-MG-CEP:35.426-171

Art.2º.A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR tem por finalidades:

I. Promoção da educação, observando-se a forma complementar de participação;

II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III. Promoção de e segurança alimentar e nutricional;

IV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V. Promoção do voluntariado;

VI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, elevando a qualidade de vida do ser humano, através da educação profissional;

VIII. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supramencionadas.

IX. Fomento ao esporte amador;

X. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos de interesse suplementar;

XI. Promoção e incentivo às atividades artísticas e socioculturais;

XII. Criar administrar e manter unidades de apoio à saúde com as devidas autorizações, em conformidade com as exigências para esta finalidade;

XIII. Promover pelos meios adequados, a causa da ação social Cristã, inclusive, através da CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR, podendo, também, instituir e manter obras sociais, tais como: Creches, asilos, orfanatos, centros de recuperação de dependentes químicos, centros e núcleos de assistência social e religiosa de caráter interno e com abrangência externa, auxiliando à (s) Comunidade (s) em geral, conforme a possibilidade e metas da comunidade.

XIV. Buscar recursos humanos e financeiros junto a instituições Governamentais e não Governamentais, Nacionais e Internacionais para serem utilizados em toda a execução das atividades.

A receita da CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR será constituída de doações voluntárias de seus membros, ou de outras pessoas físicas ou jurídicas, doações e legados e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

a. As doações integram o patrimônio do Instituto, do qual não participam seus doadores.

b. Os bens e rendas pertencentes ao Instituto serão aplicados na manutenção do serviço e causas gerais do mesmo.

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EM 29 / 10 / 2021

ESTATUTO DO PROJETO CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR – CASA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Parágrafo Único – A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.
Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
Parágrafo Único – A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR e dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, ou a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
Art. 4º – A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.
Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DOS SÓCIOS
Art. 6º. A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros.
Art. 7º. São direitos dos sócios fundador, benfeitor, honorário, e contribuintes quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas Assembleias Gerais;
Art. 8º. São deveres dos sócios:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as decisões da Diretoria;
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.
Art.9º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III – Da Admissão, demissão, exclusão e reintegração dos Associados.
Art.10º As admissões, exclusões por justa causa e reintegração dos associados, se darão nos seguintes casos:
Serão admitidos:
I. Todas as pessoas que se enquadrarem dentro dos parâmetros administrativos estabelecidos pelo Estatuto do Instituto, e possuírem vocação educacional, formação curricular pertinente ao fim social da Instituição e assumir responsabilidades junto à organização, sendo recebidos em assembleia geral extraordinária convocada para tal fim.
Serão demitidos:
I.- Pedido por escrito e justificado do associado;
II.- Descumprimento injustificado de obrigações sociais.
III._Perde o direito ao gozo dos benefícios inerentes à condição de sócio, retomando os mesmos, após a regularização de sua situação, uma vez autorizado pela Diretoria.
Serão excluídos por justa causa:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

Mariana
Minas Gerais

ESTATUTO DO PROJETO CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR – CASA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

I. - Os associados que abandonarem a Instituição, por pedido pessoal escrito ou por justa causa conforme parecer da Assembleia Geral.
II. - Aqueles que apresentarem posturas imorais perante o Estatuto e suas prescrições específicas e/ou ilegais perante a sociedade, estando ou não prescritas em lei, devidamente comprovadas e parecer após voto na Assembleia Geral.
III. - Os que não cumprirem seus deveres expressos neste Estatuto.
IV. - Os que, sem justificativa alguma e sem motivo aparente, ausentarem-se das reuniões da Instituição.
§ 1º. - Reintegração: Dos Associados excluídos por justa causa, desde que cessado o motivo que deu causa ou que o mesmo se redimiu, ou cumpriu a condenação prescrita em lei, a seu pedido, o seu caso poderá ser reavaliado e parecer da Assembleia Geral após voto da maioria absoluta pela sua reintegração.
§ 2º. - Nenhum direito patrimonial econômico ou financeiro, nem participação nos bens da Instituição terão quem for desligado do seu rol de Associados, válido também para a diretoria. Deste modo, ficam nulas quaisquer pretensões os direitos por parte do desligado, em possíveis ações judiciais contra a associação a qual pertenceu na condição do associado. Em todos os casos acima serão considerados desligados aqueles nomes que passarem pelo crivo da Assembleia Geral e forem assim considerados após votação em plenário por maioria absoluta, sempre lhes assegurando ampla defesa e recurso à assembleia.

Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 11 – A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR será administrado por:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.
Parágrafo Único
A Instituição não remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos.
Art. 12. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Art. 13. Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – decidir sobre reformas do Estatuto;
III – decidir sobre a extinção da Instituição;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Regimento Interno;
VI–emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria.
II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
Art. 15. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:
I – pela Diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de dois terços do seus sócios quites com as obrigações sociais.
Art. 16. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021

Mariana Minas Gerais

ESTATUTO DO PROJETO CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR – CASA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 17. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.
Art. 18. A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice–Presidente, 1°secretário (a),2°secretário(a),1° tesoureiro (a), 2° tesoureiro (a), 3° tesoureiro (a).
Parágrafo Único – A Diretoria terá um mandato de Quatro anos (4), e seus membros poderão acumular mais de um cargo administrativo no Instituto.
Art. 19. Compete à Diretoria:
I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II – executar a programação anual de atividades da Instituição; III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
Art. 20. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.
Art. 21. Compete ao Presidente:
I – Ao presidente compete:

a. Representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

b. Determinar as responsabilidades e atribuições dos Diretores do instituto.

c. Convocar, pessoal ou publicamente, os seus membros e presidir às reuniões da Diretoria, do Conselho e da Assembleia.

d. Indicar pessoa de sua confiança, membro do Instituto, para o cargo de Confiança.

e. Votar, em caso de empate.

f. Assinar cheques, recibos, ordens de pagamento, e demais documentos necessários para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias do Ministério.

g. Assinar as Atas das assembleias, depois de aprovadas, junto ao secretário.

h. Exercer o governo administrativo do Instituto, velando atentamente pelo comportamento dos membros, de modo que não negligenciem seus privilégios e deveres.

i. Tomar ou determinar quaisquer outras providências inerentes ao seu cargo.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
Art. 23. Compete ao 1°Secretário (a):
I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.
Art. 24. Compete ao 2°Secretário (a):
I – substituir o 1°Secretário(a) em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1°Secretário(a);
Art. 25. Compete ao 1°Tesoureiro (a):
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2021

VI – manter todo o numerario em estabelecimento de crédito;
Art. 26. Compete ao 2ºTesoureiro (a):
I – substituir o 1ºTesoureiro(a) em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro (a).
Art. 27.Compete ao 3ºTesoureiro (a):
I – substituir em suas faltas ou impedimentos o 1º e 2º tesoureiro (a);
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro(a) e ao 2º Tesoureiro (a).
Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por dois membros (2) sendo um membro efetivo (1) e um membro suplente (1), eleitos pela Assembleia Geral.
§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido por um dos membros da diretoria indicado assim pelo Presidente, até convocar nova eleição.
Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO
Art. 30. O patrimônio da CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.
Parágrafo Único – Serão garantidas as instituições financeiras ou empresas privadas, de acordo com a lei de incentivo a cultura e a educação, renúncia fiscal para as empresas que efetivamente tornarem-se mantenedoras dos projetos educacionais da instituição.
Art. 31. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido ou doado a uma instituição congênere que a assembleia determinar, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
Art. 32. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que
perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

1) Para Celebrar as parcerias nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente conforme a Lei nº 13.204 de 2015.
a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
2) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade
a) Que no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a

APROVADO EM ASSEMBLEIA DE MARIANA
EM 29 / 10 / 2021



CASA DE APOIO SEMENTES DO AMOR – CASA

CNPJ 34.075.117/0001-56

Carlos Eduardo Mendes – Coordenador

Contato : 031-98256-4009

MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2021



PROJETO CASA – Associação Casa de Apoio Sementes do Amor

institui à criação do Projeto Casa de Apoio Sementes do Amor – CASA, preparando crianças, adolescentes e jovens, transformando vidas e fazendo a prevenção contra as drogas.

O Projeto Prevenção destinado a alunos do Ensino Fundamental e Médio de todas as escolas dentre elas Municipais, Estaduais e Privadas tem por objetivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I - Promover a interação entre o Projeto Casa - Associação Casa de Apoio Sementes do Amor e os estudantes da rede de ensino Fundamental e Médio, dentre as municipais, estaduais e privada envolvendo- os no âmbito da Politica social, econômica, pública e privada na cidade e região. Apontando a sociedade e organização a mobilizar em um todo na busca da efetivação e prevenção contra as drogas, favorecendo os direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens.

II - Demonstrar o papel e o engajamento da criança na construção do bem em comum do seu bairro, cidade, estado e país tornado agente ativo em ações através de bom convívio.

III - Informar, esclarecer e sensibilizar a sociedade de seus direitos e deveres, buscando resultados de asseios, precariedades e desigualdades humanas, sociais e políticas dentro das tais Medidas Socioeducativas (MSE). Trazendo para as crianças, adolescentes e jovens autoria de seus bons atos e ações em sua socialização;

IV - Pautar junto ao governo , executores da prevenção das políticas públicas sobre as drogas, empresas e todos os atores dos Sistema de Garantia dos Direitos a população a sua necessidade de fortalecimento a aprimoramento do Sistema Socioeducativo, apresentando projetos e ideias para tais problemas pautados;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
29 / 10 / 2015

V - Divulgar práticas exitosas na efetivação das MSE, seja ele dentro do projeto CASA com outros parceiros.

CLAÚSULA SEGUNDA – OBJETIVO GERAL

I – A prevenção sobre o uso de drogas psicoativas, lícitas ou ilícitas.



II - Oferecer ambiente seguro e acolhedor que facilite a integração e socialização dos adolescentes.

III - Realizar reuniões familiares com objetivo de buscar alternativas e em conjunto esclarecer dúvidas sobre condutas a tomadas e atuações futuras.

IV - Proporcionar rodas de conversas onde ocorram reflexões sobre atitudes e ações advindas do uso de drogas.

V - Realizar oficinas de trabalho integrado a comunidade afim de incluir o adolescente ao mercado de trabalho.

VI- Oferecer cursos diversos, música, dança de rua, atividades físicas, atividades de leitura, cursos de noções básicas profissionalizantes, realizar atividades de horta, esporte e lazer.

VII - Desenvolver atividades grupais que objetivem o aprendizado de valores, comportamentos e responsabilidades.

VIII – Reforço escolar.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETIVO ESPECIFÍCO

I - Contribuir para a formação da cidadania dos estudantes dentro da prevenção da política pública da cidade e região.

Parágrafo Único - Poderão participar do Projeto todos as crianças, jovens e adolescentes que estejam regularmente matriculadas em escolas no nível fundamental e médio, sendo municipal, estadual e privadas, a partir da 6ª série, devidamente matriculados e com frequência no estabelecimento escolares sediado no município e região.

...PAL DE MARIANA
...O POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2021



CLAUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

Ter uma perspectiva do futuro é uma forma eficaz de mostrar aos jovens que vale a pena investir em projetos educativos. Por isso, a importância desse projeto é contribuir para despertar em crianças, jovens e adolescentes essa visão. Construir um projeto de vida, no qual possa se ter uma ideia do bom convívio ,do profissional que quer ser e do estilo de vida que quer adotar é o começo de tudo. Estabelecer objetivos a curto, médio e longo prazo são estratégias . E a prevenção traz a eles objetivos e certezas de algo construtivo.

O melhor, então, é ampliar o pensamento das crianças, jovens e adolescentes, ajudando-os a enxergar além dos benefícios diretos de se construir uma carreira futura . Levando pra casa a ideia de viver em sociedade, mas com respeito, dignidade e sabedoria.

Prevenção e informação são os melhores remédios. Onde estes , são sinalizados e direcionados a caminhos melhores.

A elaboração do presente projeto ocorre devido à demonstração através dos meios de comunicação confirmando violência contra jovens e adolescentes em decorrência do uso de drogas. E como várias pesquisas demonstram que a faixa etária de iniciação ao mundo das drogas é aproximadamente entre a infância e a adolescência nos leva a definir metas e estratégias para incluir o tema drogas em atividades psicossociais como exposições discussões em grupos, atividades profissionalizantes, capacitando os jovens para que possam entrar no mercado de trabalho e ao mesmo tempo conseguir assumir uma postura crítica quanto a realidade social em que vivem e lutem para construir uma história de vida livre do vicio das drogas e de todo tipo de marginalização.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2021
Secretário

Quadro Efetivo de Funcionarios do Projeto Casa

Equipe Funcional	Monitor 1	Monitor 2	Monitor 3	Monitor 4	Monitor 5	Salario
Monitores 5	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$ 10.000,00

Equipe Administrativa						
Motorista						R$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais						R$ 1.150,00
Tecnico de Manutenção						R$ 1.500,00
Contador						R$ 1.800,00
Secretario						R$ 2.500,00
Gerente Administrativo						R$ 3.200,00

Equipe Tecnica						
Psicologo						R$ 4.000,00
Psiquiatra						R$ 4.000,00
Medico Geral						R$ 4.000,00
Nuticionista						R$ 3.000,00
Assistente social						R$ 2.000,00
Departamento Jurídico						R$ 3.000,00

Total de despesa mensal						R$41.650,00
Total por ano						R$499.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
29 / 10 / 2001
Secretario

CASA DE APOIO SEMENTE DO AMOR-CASA

Regimento Interno

Capitulo I – Da Natureza e Finalidade

Artigo 1º - **A Casa de Apoio Semente do Amor (CASA), entidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Caracteriza-se por uma instituição que presta serviços de atenção a homens em com vícios de drogas lícitas ou ilícitas, em regime de abrigamento temporário e voluntário por um período máximo de 30 (Trinta) dias.**

Artigo 2º - **No súbito de sua competência, a Casa de Apoio Semente do Amor (CASA), tem por objetivos:**

a) **Promover a restauração física, espiritual e social através de um processo educativo.**
b) **Oferecer atendimento e acompanhamento espiritual e social.**
c) **Contribuir para o abandono de possível uso de substâncias psicoativas.**
d) **Contribuir para o resgate da cidadania, da dignidade, da autoestima e a possibilidade de uma nova vida por meio de vivência de experiência saudável, sem a utilização de substâncias psicoativas.**
e) **Criar condições para a reintegração familiar e social.**

Parágrafo Único: **O principal instrumento utilizado na instituição é a convivência entre os pares.**

Capítulo II – Da Organização dos Serviços

Artigo 3º - **O público alvo deste projeto são homens em situação de rua e dependência química, sendo estes encaminhados a outros órgãos de atenção, isso se houver necessidade de comprometimento.**

Capítulo III – Processo de Atendimento

Artigo 4º - **O Processo de atendimento constitui-se das seguintes fases:**

1ª fase – Acolhimento

Manifestado o interesse por querer deixar o vício, o acolhimento será feito pelas normas e regulamento da casa.

CÂM... MUNICIPAL DE MARIANA
APRO... COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 29 / 10 / 2021

CASA DE APOIO SEMENTE DO AMOR-CASA

2ª fase – Ficha Individual

Os dados pessoais serão preenchidos em uma ficha a qual mostrará a procedência de cada um.

3ª fase – Encaminhados a exames

Após o acolhimento será encaminhado ao setor público de saúde ou privado para uma bateria de exames. Sendo este acompanhado por um voluntário da CASA.

4ª fase – Resultado dos Exames

Após o resultado dos exames, haverá um retorno ao médico para dar um relatório sobre o estado de saúde do paciente, e este será encaminhado para tratamento em uma Comunidade Terapêutica (CT).

Artigo 5º - **Admissão**

A) **A admissão não impõe condições de crenças ou ideologias.**
B) **A permanência é voluntária e esta condicionada a disponibilidade do acolhido para abstensivo de qualquer substância psicoativa durante o período do acolhimento, inclusive o cigarro.**
C) **Aceitação das normas e regulamento da instituição**
D) **Possibilidade de no máximo de 30 (trinta) dias de acolhimento na CASA**
E) **Após a avaliação e constatação do interesse do Acolhido pela ajuda oferecida no projeto CASA, será feito uma ficha de dados pessoais.**

Artigo 6º - **Recepção**

O Acolhido será recebido pela coordenação da CASA , que antes guardará seus pertences (Documentos, medicamentos, etc.) em local específico da instituição e serão verificados e revistados todos os materiais pessoais. Após será conduzido ao quarto e receberá as instruções necessárias.

Artigo 7º - **Permanência**

a) **Atendimento e acompanhamento espiritual**
b) **Programa em grupo N.A. (Narcóticos Anônimos).**
c) **Atividades que promovem o conhecimento sobre as substâncias psicoativas.**
d) **Atividades que visam à reintegração social.**
e) **Atividades elaboradas com disciplinas e manutenção do ambiente.**

CÂM... MUNICIPAL DE MARIANA
APROV... UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2009

REGISTRO GERAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mariana
Minas Gerais
Cartório Barbosa

Artigo 8º - **Encaminhamento a Comunidade Terapêutica (C.T.)**
Paragrafo Único : **A CASA apresenta a família e ao Acolhido as parcerias e contatos de comunidades Terapêuticas, onde decidiram para onde será encaminhado para tratamento.**

Capítulo IV – Dos Direitos e Deveres do Acolhido:

Artigo 9º - **O Acolhido, durante a sua permanência na CASA, tem o direito de:**

a) Receber alimentação nutritiva.
b) Cuidados de higiene e alojamento adequado.
c) Cuidados com a saúde, sendo encaminhados ao setor público ou privado.
d) Receber seus medicamentos de acordo com a prescrição médica.
e) Observância do direito a cidadania.
f) O quadro de aviso indicará todas as atividades e horários da CASA.

Artigo 10º - **O Acolhido, durante a sua permanência na CASA, tem o dever de:**

a) Cumprir com as determinações da Coordenação
b) Respeitar a coordenação e aos demais.
c) Cumprir com os horários estabelecidos para as atividades laborais e eventuais.
d) Participar das programações estabelecidas
e) Manter todos os seus pertences limpos e arrumados, inclusive o lugar onde foi alojado.
f) Tomar banho após as atividades elaborais, trocando as roupas, inclusive as íntimas.
g) Permitir revista dos pertences sempre que imposto pela coordenação
h) Respeitar o horário de descanso.
i) Cumprir com as normas do Regimento Interno

Artigo 11º - **Constituem Proibições:**

a) Frequentar o quarto de outro alojado.
b) Ficar sem camisa, exceto nos momentos de lazer.
c) Manter animais dentro dos quartos.
d) Assistir programação não autorizada pela coordenação.
e) Vender, trocar, doar objetos ou pertences da CASA sem autorização prévia da coordenação.
f) Entrar em qualquer setor sem autorização da coordenação.
g) Proceder com brincadeiras físicas ou morais que desagradam o outro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 10 / 2021

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mariana Minas Gerais
Cartório Bento

h) **Provocar ou agir de forma agressiva e desrespeitosa aos companheiros ou equipe.**
i) **Deixar de zelar e conservar os bens materiais da CASA.**
j) **Permanecer com celulares, dinheiro, documentos pessoais ou medicamentos no quarto.**

Parágrafo Único: **A coordenação comunicará com a referência familiar indicada, em caso de fuga ou evasão, assim como nos desligamentos ou desistência.**

Artigo 12º - **Retorno a CASA**

O Acolhido poderá retornar a CASA após análise da coordenação, na existência de vaga remanescente e observadas as condições no qual houve o desligamento anterior. Sendo prevista a aceitação no mínimo de 01 (um) ano para o retorno na maioria dos casos.

Capítulo V - Da Comunicação com Familiares e Visitas

Artigo 13º - **O Acolhido poderá enviar e receber correspondências e atender telefonemas (na Quinta feira) de sua família no período de permanência na CASA.**

Artigo 14º - **As visitas ocorrerão nos domingos, nos horário de 13:00 a 16:00 hs.**

Artigo 15º - **A família deverá entregar nas mãos da coordenação todos os pertences que serão direcionados ao Acolhido no dia de visita.**

Parágrafo Único: **Os visitantes não poderão adentrar nos locais onde alojam o Acolhido, não permitindo assim visitas íntimas e nem tampouco fumar dentro do projeto CASA.**

Capítulo VI – Da Rotina

Artigo 16º - **O Acolhido deverá cumprir o quadro de horários expostos na CASA, mostrando toda a rotina que a casa trabalha.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2019
Secretário

CASA DE APOIO SEMENTE DO AMOR-CASA

Carlos Eduardo Mendes

Coordenador do Projeto Casa

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mariana
Minas Gerais
Carlono Bonassi

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2021
Secretário

PROTOCOLO Nº 30065 - Registro nº 3552 - Av 8
Livro A104 - Folha 14/18 - Data 01/09/2021
Cotação: Emol R$ 183,54 - TFJ R$ 84,27 - Recompe R$ 10,98 - Desp.: R$ 0,00 - Valor Final R$ 256,80 - ISS: R$ 5,52 - Códigos 8201-5 (1), 8412-1 (1), 8601-9 (1), 3101-5 (6)

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: EFY70843
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0189.0202.6459.0531

Quantidade de atos praticados: 9
Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol.: R$ 194,53 - TFJ: R$ 84,27
Valor Final: R$ 256,80 - ISS: R$ 5,52
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mariana
Minas Gerais
Cartório Barbosa

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA M[illegible] RIANA
APROVADO POR U[illegible] DE
EM 29 / 10 / 2021

Tabela de Gastos

Despesas	Gastos por mês	Gastos Por Ano
Aluguel do Triagem	R$2.000,00	R$24.000,00
Aluguel da Reincersaão 1	R$700,00	R$8.400,00
Aluguel da Reincersaão 2	R$700,00	R$8.400,00
Luz da triagem	R$950,00	R$11.400,00
Luz da Reincersação 1	R$145,00	R$1.740,00
Luz da Reincersação 2	R$95,00	R$1.140,00
Gasolina	R$3.500,00	R$42.000,00
Alimentação mensal	R$12.500,00	R$150.000,00
Internet	R$200,00	R$2.400,00
Reparos , consertos e etc	R$500,00	R$6.000,00
Total de gastos	R$21.290,00	R$255.480,00
Despesa 1 e despesa 2	R$41.650,00	R$499.800,00
Total	R$59.940,00	-R$755.280,00

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 10 / 2020